



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

126/79

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI N° 14 DE 08 DE MAIO DE 1979 =

"Dispõe sobre o reajustamento do salário-família."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica fixado em CR\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros) o valor do salário-família devido aos servidores da Prefeitura, incluindo-se os admitidos pelo regime da C.L.T.

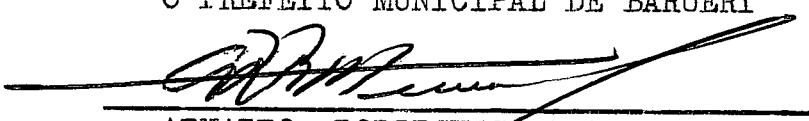
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta lei - correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 08 de Maio de 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT